



LEI Nº 980, DE 22 DE JULHO DE 2003.

EMENTA: Denomina Logradouro Público Municipal (PRAÇA) situado na Vila Barra do Jardim, deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

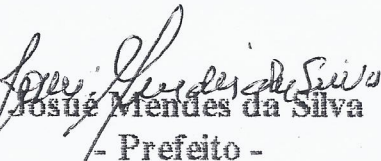
Artigo 1º - Fica denominada de "Praça Vereadora Julia Salvador da Silva Gomes", a Praça Pública Municipal localizada na Vila Barra do Jardim, deste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica e Busto alusiva a denominação a que se refere o Art. 1º desta lei e conseqüentemente utilizar o recurso necessário para sua aquisição e que deverá ser colocada em lugar próprio no referido logradouro público.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em
22 de julho de 2003.**


**Josué Mendes da Silva
- Prefeito -**

Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Fernando da Silva Lira